



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

LEI Nº 072, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Itaitinga, no valor de R\$ 371.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Itaitinga, o Crédito Especial no valor de R\$ 371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), destinados a construção de Unidade Mista de Saúde, como a seguir discrimina:

04 - SEC. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

04.13750000.000 - SAÚDE

04.13750250.000 - Edificações Públicas

04.13750251.021 - Construção de Unidade Mista de Saúde

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTO

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 371.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado-ESE e Prová vel Excesso de Arrecadação, como a seguir discrimina:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

CONVÊNIO COM A SSER\$ 365.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ANRECADÃOR\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 06 DE
DEZEMBRO DE 1994 *


SEBASTIÃO SOARES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ITAITINGA
CASA DE CIDADANIA